



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

## RALLYE CLUBE MINAS GERAIS

### ***CAMPEONATO MINEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 2011***

### **REGULAMENTO GERAL DAS PROVAS**

## CAPÍTULO I

### ***FINALIDADES***

**Artigo 1º:** A **FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO - FMA** e o **RALLYE CLUBE MINAS GERAIS - RCMG** realizarão o **CAMPEONATO MINEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 2011**, que será regido pelo **CÓDIGO DESPORTIVO INTERNACIONAL - CDI**, **REGULAMENTO FIA DE RALLY**, pelo **CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO 2011**, e pelo presente **REGULAMENTO GERAL DAS PROVAS**.

**Parágrafo único:** O Campeonato terá a denominação para fins promocionais de: **CMR - Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011**.

**Artigo 2º:** Caberá ao **RCMG**, juntamente com a **FMA**, a elaboração e a emissão de adendos a este regulamento, além de sua interpretação oficial.

## CAPÍTULO II

### ***CAMPEONATO***

**Artigo 3º:** O **Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011** estará aberto a todos os pilotos e navegadores (co-pilotos) brasileiros devidamente filiados à CBA, e estrangeiros devidamente licenciados pela entidade automobilística oficial de seu país de origem, com autorização da **CBA**.

## CAPÍTULO III

### ***CLASSIFICAÇÃO***

**Artigo 4º:** O **Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011** será disputado em até 6 (seis) etapas, sendo 1 (uma) coincidindo com a etapa do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade 2011 a se realizar em Minas Gerais, podendo ser etapa dupla para o **Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011**, conforme calendário aprovado pela **CNR-CBA**.

**Parágrafo único:** Em caso de impossibilidade de se realizar alguma das etapas previstas no calendário, a organização poderá realizar uma das etapas como **etapa-dupla**, em 2 (dois) dias distintos de competição.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 5º:** O campeonato somente terá validade se forem realizadas no **mínimo 4** (quatro) etapas.

**Artigo 6º:** O **Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011** será disputado por pilotos e co-pilotos individualmente, na Classificação Geral e nas suas respectivas Categorias.

Parágrafo primeiro: Na disputa do **Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011** não haverá o campeonato de equipes.

Parágrafo segundo: Aos pilotos e aos navegadores (co-pilotos) classificados individualmente em cada etapa, serão atribuídos os pontos da tabela abaixo, de acordo com o seu posicionamento no resultado final na Classificação Geral e em suas respectivas categorias:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	10
2º	8
3º	6
4º	5
5º	4
6º	3
7º	2
8º	1

Parágrafo terceiro: Será atribuído 1(um) ponto extra às duplas, que nas categorias Super N, Cross Country, Clássicos e Geral, vencerem a última Prova Especial da etapa. Esse ponto será somado aos pontos obtidos pela dupla na categoria, desde que completem a prova.

Parágrafo quarto: Será atribuído 1(um) ponto extra às duplas, que nas categorias Super N, Cross Country, Clássicos e Geral, vencerem o maior número de especiais da etapa. Esse ponto será somado aos pontos obtidos pela dupla na categoria, desde que completem a prova.

Parágrafo quinto: Serão declarados campeões do **Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011** na Classificação Geral, e nas suas respectivas Categorias, os pilotos e navegadores (co-pilotos) que obtiverem o maior número de pontos durante o campeonato.

Parágrafo sexto: **Descartes:** no caso de se realizarem 6 (seis) etapas, será descartado o pior resultado de cada dupla. Em caso de serem realizadas 5 (cinco) ou menos provas, não haverá descarte.

Parágrafo sétimo: Para que a pontuação obtida seja válida para o **Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011**, será necessária a participação dos pilotos e dos navegadores (co-pilotos) em no mínimo 4 (quatro) etapas do campeonato. Serão anulados individualmente os pontos dos pilotos e navegadores que não competirem em no mínimo 4 (quatro) etapas, e compilados os pontos com as novas classificações em cada etapa, desconsiderando-se os concorrentes eliminados. A eliminação do concorrente na pontuação só poderá ser feita quando este não mais conseguir obter o número mínimo de participações (quatro etapas) no campeonato, prevendo-se a realização de todas as etapas do calendário.

Parágrafo oitavo: Será considerada como participação, para efeito da pontuação descrita no parágrafo sétimo, a inscrição completa e a aprovação na vistoria técnica e no controle administrativo e a largada do Parque Fechado inicial de cada etapa, ou seja, mesmo que a dupla não conclua a prova, será considerada sua participação.

Parágrafo nono: A pontuação será atribuída aos pilotos e navegadores (co-pilotos) individualmente, que se enquadrarem no critério do número mínimo de etapas descrito no parágrafo sétimo.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

### CAPÍTULO IV

#### PROVAS

**Artigo 7º:** Deverão estar presentes em cada ETAPA, 1 (um) comissário técnico da **FMA** e 3 (três) comissários desportivos, sendo 2(dois) da **FMA** e 1 (um) do **RCMG**. Esses comissários deverão acompanhar atenta e criteriosamente, todo o desenrolar das PROVAS.

**Artigo 8º:** Ao longo e ao final de cada ETAPA, poderão ser verificados, a critério do comissário técnico da **FMA**, itens como suspensão, motor, transmissão, freios e carroceria, etc., dos veículos dos primeiros colocados de cada categoria e/ou de quaisquer outros veículos.

**Artigo 9º:** Os resultados das classificações de cada ETAPA (geral e por categorias) deverão ser publicados e afixados em local visível para todos os interessados. A ficha de resultados deverá conter as assinaturas do diretor de PROVA e de pelo menos um comissário desportivo, bem como o horário de sua divulgação.

### CAPÍTULO V

#### PREMIAÇÃO

**Artigo 10:** Serão declarados vencedores da ETAPA, na classificação geral e em suas respectivas categorias, os concorrentes que tiverem obtido o menor tempo na somatória total das **PE's (PROVAS ESPECIAIS)**.

**Artigo 11:** A título de premiação, resultado e divulgação, os organizadores das PROVAS deverão dar destaque às 3 (três) duplas melhor classificadas em suas respectivas categorias, e ao primeiro lugar na Classificação Geral, oferecendo aos pilotos e navegadores (co-pilotos) presentes, troféus condizentes com a importância da competição.

**Parágrafo único:** Os concorrentes que terminarem a prova deverão estar presentes até o final da entrega de prêmios, sob pena de multa de 1 (uma) UP para cada integrante da dupla, desde que a premiação seja iniciada no horário constante no regulamento particular da prova.

**Artigo 12:** A premiação poderá ser realizada na rampa, logo após o prazo de 30 (trinta) minutos após a chegada do último concorrente ao PARQUE FECHADO final da PROVA.

**Parágrafo único:** Caso posteriormente houver a desclassificação de uma dupla concorrente, a mesma deverá obrigatoriamente devolver a premiação ao **RCMG**, que a entregará à nova dupla vencedora.

**Artigo 13:** Serão premiados com troféus no final do campeonato os pilotos e navegadores Campeões e Vice-campeões de cada Categoria, os Campeões da Classificação Geral e os melhores pilotos e navegadores Novatos em cada Categoria, de acordo com a classificação (aqueles que não tenham experiência anterior, no início do campeonato, na função disputada nesta temporada, como piloto/navegador em rallies de velocidade ou cross-country).



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

### CAPÍTULO VI

#### DESEMPATES

**Artigo 14:** Na hipótese de empate entre concorrentes nas classificações das ETAPAS, ou na pontuação final do campeonato, serão declarados os vencedores na seguinte ordem:

Parágrafo primeiro - **Nas ETAPAS:**

- a) tiver obtido o menor tempo na primeira PE (PROVA ESPECIAL);
- b) tiver obtido o menor tempo na segunda, terceira PE (PROVA ESPECIAL) e assim sucessivamente.

Parágrafo segundo: **No Campeonato por Categoria e Classificação Geral;**

- a) tiver obtido o maior número de vitórias nas ETAPAS;
- b) tiver obtido o maior número de segundos, terceiros lugares e assim sucessivamente;
- c) tiver obtido o melhor resultado na última ETAPA.

### CAPÍTULO VII

#### CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DAS PROVAS

**Artigo 15:** As PROVAS deverão ter seus percursos definidos segundo os critérios abaixo:

I - Apresentar sensíveis dificuldades, de modo a valorizar desportivamente a perícia dos pilotos e o desempenho dos veículos;

Parágrafo único: Uma mesma prova especial poderá incluir simultaneamente, pisos de terra, asfalto e calçamento.

II - Facilitar o reconhecimento do percurso por concorrentes que não dispuserem de muito tempo para fazê-lo;

III - Ter o seu percurso localizado o mais próximo possível de centros urbanos, e possuir facilidades de acessos, de preferência independentes, de modo a permitir a maior afluência de público, sem a provocação de indesejáveis atrasos;

IV - Facilitar o fechamento das estradas pelas forças policiais.

V - Embora respeitando o contido no inciso I deste artigo e seu parágrafo único, os percursos deverão ser definidos visando à menor quebra ou ao menor número de paralisações de concorrentes, ou seja, deverão ser escolhidos preferencialmente os trechos que tenham pisos bons;

VI - Os percursos deverão ser no mesmo sentido de tráfego, sendo proibido qualquer trecho em sentido contrário, conforme determina o CDI;

Parágrafo único: Será admitida em caráter excepcional, a programação de uma PE em sentido contrário, desde que observadas as condições previstas no parágrafo segundo do artigo 22 deste regulamento, e com a autorização expressa da FMA.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 16:** O cronograma básico da ETAPA será:

I - No sábado, dia livre para reconhecimento das PE's (PROVAS ESPECIAIS), vistoria técnica, briefing e largada promocional, excetuando-se as provas conjuntas com o campeonato brasileiro, desde que alterada e divulgada no Regulamento Particular da Prova – RPP, no máximo até 15 (quinze) dias antes da data programada.

II - No domingo, dia de PROVA, exceto os casos excepcionais do inciso anterior.

Parágrafo único: No caso de se realizar etapa dupla conforme previsto no art. 4º, ou na etapa que coincidir com a etapa do Campeonato Brasileiro, fica desconsiderado o presente artigo, devendo ser cumprido o disposto no regulamento particular da prova do Campeonato Brasileiro.

**Artigo 17:** Define-se como trecho de DESLOCAMENTO, a distância a ser percorrida no Rally, subtraindo aquelas compreendidas entre as largadas e chegadas de PE (PROVA ESPECIAL).

**Artigo 18: A PE (PROVA ESPECIAL) também poderá ser chamada de SS ("SPECIAL STAGE") ou de PC (PROVA CRONOMETRADA).**

**Artigo 19:** As PROVAS deverão obedecer às seguintes características técnicas: distância total das PE's superior a 60 (sessenta) quilômetros e inferior a 100 (cem) quilômetros em cada ETAPA, com exceção daquela coincidente com o Campeonato Brasileiro.

Parágrafo único: No caso de prova em 2 (dois) dias, será admitida excepcionalmente, a distância mínima de 36 km no segundo dia, podendo ser válida como uma etapa para o Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade, e com pontuação distinta daquela que tiver sido realizada no primeiro dia, atribuída em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 6º deste regulamento.

**Artigo 20:** Para efeito de pontuação nas ETAPAS, deverá ser considerado:

I – Se forem cumpridos menos de 1/3 (um terço) da distância programada das PE's, não haverá pontuação;

II – Se forem cumpridos entre 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços) da distância programada das PE's, serão considerados 50%(cinquenta por cento) dos pontos;

III – Se forem cumpridos acima de 2/3(dois terços) das PE's, a pontuação será total.

**Artigo 21:** As PE's deverão ter no mínimo 2,5 km (dois quilômetros e meio) e no máximo 30 km (trinta quilômetros) de extensão cada.

Parágrafo primeiro: Para as PE's, serão admitidas velocidades médias máximas de 130 km/hora, que se atingidas, impedirão a inclusão dessa mesma PE para a ETAPA seguinte a ser realizada no mesmo local.

Parágrafo segundo: A superfície dos caminhos das PE's deverá ser preferencialmente de terra. No caso de disputar-se PE's sobre asfalto, essas deverão ser precedidas de um APOIO MECÂNICO de no mínimo 30 (trinta) minutos. Na prova coincidente com o Campeonato Brasileiro, esse tempo mínimo deverá ser de 45 (quarenta e cinco) minutos.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 22:** Nenhuma PE poderá ser repetida na mesma PROVA por mais de 04 (quatro) vezes.

Parágrafo primeiro: Cada etapa deverá ter no mínimo 2 (duas) PE's diferentes.

Parágrafo segundo: Somente poderá ser incluída na PROVA uma PE que tenha sentido contrário a uma outra dessa mesma ETAPA, se forem programados horários específicos para o reconhecimento das mesmas.

Parágrafo terceiro: Nas PROVAS do Campeonato Brasileiro, essas condições serão de conformidade com o regulamento do certame nacional.

**Artigo 23:** As PE's de classificação deverão ser realizadas em estradas rigorosamente fechadas ao trânsito normal, devendo esse fechamento ser providenciado com bastante antecedência junto aos órgãos de segurança pública. Além disso, e dentro da idéia de realizar PROVAS com a máxima segurança, obrigam-se os organizadores a providenciar médicos ou paramédicos, ambulâncias, bombeiro e guinchos para atenderem aos eventuais acidentes, na largada de cada PE, sem custo adicional para o concorrente, até 20Km fora da especial. Acima dessa distância, o veículo rebocado deverá ser deixado em lugar seguro (posto de combustível, oficina, casa com telefone, etc.).

**Artigo 24:** Os problemas com fechamentos de estradas e impedimentos temporários poderão resultar no atraso da ETAPA, antes ou após o seu início. Esses atrasos deverão ser cumpridos no interior de uma zona de controle.

Parágrafo único: As cartelas dos concorrentes deverão ser retidas pelo controlador, e o intervalo de tempo entre a chegada e a saída dos concorrentes deverá ser ampliado, conforme as necessidades do momento.

**Artigo 25:** Será obrigatório o uso de um sistema de comunicação entre os controles e direção da PROVA. Esse sistema poderá ser através de rádio (Px ou Py), ou por telefonia móvel celular, de acordo com as características da região onde a PROVA estiver sendo desenvolvida.

**Artigo 26:** Será obrigatório o fechamento e a abertura do percurso utilizado na ETAPA, com os carros "zeros", que deverão estar sempre identificados com os adesivos oficiais do evento.

I - 0 (zero): veículo com bandeira vermelha, destinada ao bloqueio do percurso da PE ao trânsito normal e liberação aos concorrentes.

II - Carro Vassoura: com bandeira verde, destinada a liberação do percurso das PE's ao trânsito normal, recolhendo os veículos dos concorrentes que tiverem abandonado a prova.

## CAPÍTULO VIII

### **RECONHECIMENTO DAS PE'S**

**Artigo 27:** Será expressamente proibida a utilização do veículo de competição pelos concorrentes inscritos nos trechos onde se realizará a ETAPA, com exceção apenas se realizado pela organização o "shakedown".



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 28:** Será também proibida a utilização pelos concorrentes inscritos de veículos que, mesmo descaracterizados de competição, trafegarem em velocidade incompatível com o trecho, causando com essa atitude, a insegurança de terceiros.

Parágrafo primeiro: O concorrente surpreendido nessa atitude pela organização da PROVA será multado em 5 (cinco) UP's, além do que estará ainda sujeito às demais sanções previstas no CDA.

**Artigo 29:** Será permitido o reconhecimento (ou levantamento) do roteiro da PROVA, conforme programa publicado, desde que respeitadas as normas de trânsito pertinentes.

**Artigo 30:** A organização da PROVA poderá oferecer um trecho de uma PE (PROVA ESPECIAL) de no mínimo 1,0 km (um quilômetro), onde, em horário e ordem previamente divulgados, será permitido o teste dos veículos de competição, "SHAKEDOWN". Esse trecho deverá estar fechado, e coberto por todas as medidas de segurança necessárias para a realização de uma PE (PROVA ESPECIAL). Para participar desse treino, os tripulantes deverão estar utilizando suas indumentárias completas.

**Artigo 31:** Os tempos fornecidos para o percurso de trechos de DESLOCAMENTO, ou seja, entre 2 (dois) controles horários, não poderão corresponder a médias de velocidades superiores às previstas nas normas de trânsito vigentes e sinalização do local.

## CAPÍTULO IX

### LIVRO DE BORDO

**Artigo 32:** O percurso da PROVA deverá estar descrito no livro de bordo, que é parte integrante do regulamento da ETAPA, no qual deverão constar as informações a seguir relacionadas, sempre em conformidade com a folha padrão anexa:

I – O início do livro de bordo deverá contar com folhas dotadas das seguintes informações:

- a) Programa da PROVA;
- b) Comissão organizadora;
- c) Autoridades da PROVA – Diretor de Prova, comissários desportivos e técnicos, etc.
- d) Mapas do roteiro do rally;
- e) Pontuação do campeonato de rally, com exceção da 1ª PROVA do ano (opcional);
- f) Nome e recordes das PE's, quando estabelecidos em edições anteriores da mesma PROVA (opcional);
- g) A explicação dos sinais e símbolos contidos e utilizados em todo o livro de bordo;
- h) Indicação de um trecho para aferição dos odômetros (opcional);
- i) 1(um) quadro de horários contendo um resumo: setor - CH (controle horário) – nº da PE, descrição (nome da PE a que se refere a página e da PE subsequente) – km do DESLOCAMENTO, km PE - km total – tempo do setor – média do setor (km/hora) – atraso máximo do setor – hora/min do 1ª carro porcentagem de todas as distâncias totais (PE – DESLOCAMENTO – ETAPA), horário total da ETAPA – atraso máximo na ETAPA;
- j) Tabela em branco na última página, para os concorrentes anotarem seus tempos e os de seus concorrentes (opcional);
- k) O verso da capa do livro de bordo deverá conter um "OK" na cor verde e o anverso da contracapa, uma cruz na cor vermelha;
- l) Hospitais que serão utilizados para o atendimento de emergência, com localização, telefones e convênios.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

II – A montagem do livro de bordo deverá ser feita em papel 75 gramas ou superior, nos tamanhos carta, ou A4, A5, ou ½ ofício, permitindo uma abertura de 360 graus, e de encadernação resistente a numerosas manipulações.

III – Cada página do livro de bordo deverá ocupar apenas o anverso de cada folha.

IV – A apresentação escrita de cada página deverá ser suficientemente livre para que os concorrentes possam inserir suas próprias marcações.

V – O livro de bordo deverá ser confeccionado todo graficamente, em software do tipo planilha (ex.: excel, quatropro), com exceção dos desenhos, que poderão ser feitos a mão-livre.

VI – Todas as folhas devem ser paginadas, a partir do CH 01 até o último CH em ordem crescente;

VII – Todas as folhas deverão possuir um cabeçalho com todas as indicações relativas aos percursos de DESLOCAMENTOS e PROVAS ESPECIAIS.

VIII – O cabeçalho deverá conter vários campos ou células com: nº da PROVA (ordinal), nº do CH de partida e do CH de chegada; nº da PE, nome da PE (PC ou SS) de partida (aquela que está sendo realizada) e da subsequente, km da PE, km do DESLOCAMENTO, distância total do setor (soma da PE mais o DESLOCAMENTO), tempo determinado do setor, velocidade média do setor; atraso máximo do setor e nº do setor que está sendo realizado.

IX – Logo abaixo do cabeçalho, a área destinada às referências e respectivas medições deverá conter 5 (cinco) colunas, separadas por traços verticais contendo: distâncias – total progressiva e parcial, direção (tulipas), informações (complementar da referência, escrita ou sinalizada) e distância total regressiva.

X – O sentido da leitura será sempre de cima para baixo.

XI – Cada informação de medição será numerada e separada da subsequente, por um traço horizontal (a medição será reiniciada em 0,00 a cada novo controle horário, ou seja, cada trecho começará em nova página).

XII - Cada página deverá conter sempre 6 (seis) quadros de medição, além dos 02 (dois) cabeçalhos.

XIII – A coluna relativa à direção, poderá ser desenhada à mão-livre, ou graficamente, em código tulipa, indicando o roteiro e a referência numerada e complementada por indicações descritas na coluna referente às informações. Ex.: 1ª página de 1 ao 6, 2ª página de 7 ao 12, e assim por diante. Portanto, a PE mais o respectivo DESLOCAMENTO terá 2(duas) páginas com 2 (duas) referências (desenhos ou tulipas). A 3ª página indicará o início de uma nova PE e de um novo DESLOCAMENTO, na medida 0,00.

XIV – O ponto de origem de cada desenho (tulipa) deverá estar sempre situado em sua parte inferior.

XV - Na configuração do desenho (tulipa), a espessura do traço indicativo da direção deverá ser reforçada em relação às dos demais traços.

XVI – Em cada controle horário, de partida (IPE) e de chegada (CPE) de PROVA de classificação, de PARQUE FECHADO, ou de controle de passagem, deverá ser reproduzida a sinalização de controle do rally (placas) tal como figuram no CDI, e indicada com precisão a localização física desses controles. EX.: casa, árvore, poste, caixa d'água, etc)

XVII – As PES de classificação deverão ser ressaltadas da bandeira de largada (IPE) até a bandeira de chegada (CPE) por um traço mais reforçado entre as colunas – direção e informações. Esse traço deverá ser texturizado, indicando os diversos tipos de pisos durante a PE. Para tal, deverá ser criado um padrão de textura específico para cada tipo de piso: saibro, cascalho, arenoso, etc.

XVIII – As medições relativas a referências localizadas a menos de 200(duzentos) metros da anterior poderão figurar sem o traço de separação entre si.





# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

XIX – Toda indicação escrita que puder ser visualizada na estrada, figurará na coluna de informações, contornada por bordas. Ex.: dísticos de postos de abastecimento, placas de sinalização de trânsito, supermercados, etc.

XX – Os sinais de trânsito reproduzidos na coluna de informações deverão ter sua localização repetida no desenho da estrada, do lado em que se encontrar – direito ou esquerdo, ou no interior da rotatória, etc.

XXI - Todas as placas de sinalização de trânsito que indiquem mudança de direção existente na estrada deverão ser enquadradas com uma seta, se a mudança de direção indicada for no sentido da PROVA.

XXII – As placas de sinalização de trânsito que servirem de referência, mas que não corresponderem ao roteiro do rally, figurarão enquadradas e barradas com um traço diagonal.

XXIII – Os pontos de exclamação deverão ser usados para indicar: **atenção (um ponto), atenção, muita atenção (dois pontos), atenção, perigo (três pontos)**.

XXIV – Todas as pontes, mata-burros, escolas, postos de combustível e postos telefônicos, deverão ser sinalizados no livro de bordo.

XXV – Em PROVAS noturnas, as indicações deverão ser visíveis com a luz dos faróis, bem como a sinalização de controles do rally.

XXVI - Os percursos paralelos ou de ligação deverão estar indicados.

XXVII – O melhor tempo alcançado para a PE em edições anteriores da PROVA poderá estar indicado no livro de bordo.

XXVIII – Os pontos de referência mais relevantes deverão ser bem destacados (ex: placa de entrada de cidade, etc).

XXIX – As mudanças de pavimento (de asfalto para terra, de terra para asfalto) deverão estar assinaladas por traço duplo ou texturizado de linha vertical central.

XXX – Todas as sugestões quanto à elaboração dos livros de bordo serão examinadas pela Comissão Técnica do RCMG.

XXXI – O cabeçalho deverá ser apresentado conforme descrição a seguir:

- a) Página, nº da PE, nº CHS, nomes da PE, setor, km PE, DESLOCAMENTO e total do setor, tempo determinado do setor, velocidade média do setor, e atraso máximo do setor;
- b) na 1ª coluna: distância total progressiva acumulada;
- c) na 2ª coluna: distância parcial entre informações;
- d) na 3ª coluna: direção (desenho da estrada);
- e) na 4ª coluna: informações;
- f) na 5ª coluna: distância total regressiva;

XXXII – O livro de bordo deverá estar pronto e disponível para os concorrentes no máximo até a sexta-feira antes do início da PROVA, podendo ser liberado antes, na secretaria mencionada no regulamento particular.

Parágrafo único: Em caso de etapa dupla, com provas no sábado e no domingo, o Livro de Bordo deverá estar à disposição dos concorrentes até a sexta-feira anterior ao fim de semana da prova.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

### CAPÍTULO X

#### **REGULAMENTO PARTICULAR DA PROVA (RPP)**

**Artigo 33:** O organizador da PROVA deverá enviar à **FMA** e a todos os concorrentes a confirmação da data e local da prova no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data prevista e o Regulamento Particular da Prova (RPP) no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data prevista, sob pena de não ser autorizada a realização da mesma.

**Artigo 34:** Um representante da Comissão Técnica do **RCMG** e/ou **FMA** poderá avaliar a PROVA, até uma semana antes de sua realização, a fim de sugerir e atestar as condições técnicas do percurso.

Parágrafo único: As despesas de viagens, alimentação e hospedagem desses representantes deverão ser custeadas pelo organizador do evento.

**Artigo 35:** O Regulamento Particular da Prova (RPP) deverá ser assinado pela organização, e apresentar pelo menos as seguintes informações:

I – Nome da PROVA e data de realização;

II – Organizador, patrocinadores, colaboradores;

III – Diretor da PROVA e comissão organizadora, além das autoridades da PROVA;

IV – Inscrições: locais, datas, horários, valores;

V – Programação da ETAPA contendo datas, locais, mapas, horários, largada e chegada, reagrupamentos, parques e vistoria prévia, 2ª(segunda) vistoria e vistoria final;

VI – Informação do local padrão de aferição dos cronômetros (opcional);

VII – Hotel da PROVA (preço da diária) e outras alternativas;

VIII - Rampa e Premiação (local e hora).

**Artigo 36:** Todas as alterações ou complementações ao regulamento particular da PROVA deverão ser efetuadas através de adendos datados e numerados.

### CAPÍTULO XI

#### **INSCRIÇÕES**

**Artigo 37:** As inscrições deverão ser encerradas impreterivelmente na última quinta-feira anterior à data de realização da PROVA, tendo o organizador o prazo de até às 12h de sexta-feira, para a publicação da lista oficial de inscritos com especificação das categorias em que estiverem enquadrados os veículos. Após a quinta-feira, somente serão admitidas novas inscrições, com a autorização dos comissários desportivos.

Parágrafo único: Na PROVA que coincidir com o Campeonato Brasileiro, esse procedimento será em conformidade com o adendo específico.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 38:** O valor da taxa de inscrição ficará a critério do **RCMG**, e deverá constar em adendo oficial. Esse valor não poderá superar R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) no último prazo de inscrição. As etapas de 2 (dois) dias terão inscrições com valores distintos das etapas de 1 (um) dia, devendo esses valores ser divulgados no mais tardar em até 15 (quinze) dias antes do evento, em adendo oficial da prova.

Parágrafo único: Na PROVA coincidente com o Campeonato Brasileiro o valor da taxa de inscrição seguirá o adendo específico.

**Artigo 39:** Somente serão considerados inscritos os concorrentes que até a data limite tiverem preenchido todos os dados da ficha de inscrição, e tiverem pago efetivamente a taxa de inscrição e a taxa do seguro. O valor do seguro de responsabilidade civil contra terceiros será determinado na forma da lei e não estará incluído no valor da taxa de inscrição, devendo ser pago separadamente pelos concorrentes.

**Artigo 40:** O comitê organizador poderá recusar uma inscrição, desde que justifique formalmente os motivos para tal, e que tenha a anuência da **FMA**.

**Artigo 41:** A devolução da taxa de inscrição será obrigatória quando não for realizada a PROVA, ou em face de recusa da inscrição. A devolução em outras circunstâncias ficará a critério do organizador, com anuência da **FMA**.

**Artigo 42:** A substituição de um membro da dupla inscrita só poderá ocorrer até o início da vistoria técnica, por motivo de força maior, e expressamente autorizada pelo diretor da PROVA, com anuência dos comissários desportivos da **FMA**.

**Artigo 43:** A substituição do veículo, até 3 (três) horas antes da largada de cada ETAPA será permitida, desde que o veículo passe pela vistoria técnica prevista para antes do PARQUE FECHADO de largada da mesma, e esteja inscrito na mesma categoria. O piloto deverá assinar termo de responsabilidade de seguro contra terceiros.

**Artigo 44:** Os tripulantes de cada veículo poderão revezar-se na pilotagem do mesmo, desde que habilitados pela CBA. Essa troca somente poderá ser realizada no PARQUE FECHADO anterior ao início da ETAPA, com autorização expressa dos comissários desportivos. A pontuação ao final da ETAPA será atribuída a uma nova dupla agora composta de forma invertida em relação à da ficha de inscrição original.

## CAPÍTULO XII

### **CONCORRENTES ADMITIDOS**

**Artigo 45:** Os termos "concorrente", "piloto", "navegador" e "tripulação" ficam assim oficialmente definidos:

I – Concorrente: Pessoa física ou jurídica, portador de licença concedida pela CBA inscrita numa prova e responsável perante a organização. O concorrente, no ato da inscrição, declara conhecer a regulamentação aplicável, e responderá civil e criminalmente por todos os atos praticados por si ou pelos membros da sua equipe, que venham violar essa regulamentação.

II - Piloto: Pessoa física responsável pela condução do veículo, portador de Cédula Desportiva Nacional emitida pela CBA, e da Carteira Nacional de Habilitação.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

III – Navegador (co-piloto): pessoa física inscrita como segundo da tripulação de um veículo, devendo ser portadora da Cédula Desportiva Nacional emitida pela CBA, e podendo ser o segundo condutor, desde que habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação.

IV – Tripulação: quando a referência disser respeito ao piloto e ao navegador, juntos.

Parágrafo único: Na falta de especificação, o piloto passará a ser também, automaticamente, o concorrente.

**Artigo 46:** Cada veículo deverá ser tripulado exclusivamente pelo piloto e navegador. A falta de um dos dois competidores, ou a presença de uma terceira pessoa resultará na exclusão ou desclassificação sumária da dupla concorrente, salvo em caso de transporte de pessoa ferida, se devidamente comprovado.

**Artigo 47:** A troca de função entre piloto e navegador, sem a autorização dos comissários desportivos, será permitida apenas em trechos de deslocamento, desde que o navegador possua a licença da CBA e carteira de habilitação que lhe permitam conduzir o veículo.

### CAPÍTULO XIII

#### MÍNIMO DE PARTICIPANTES

**Artigo 48:** Para que o concorrente some os pontos obtidos pela sua classificação na prova à pontuação do campeonato, deverá haver a participação efetiva, isto é, concorrentes largando na prova, de pelo menos 2 (duas) duplas concorrentes em cada categoria.

### CAPÍTULO XIV

#### CATEGORIAS E VEÍCULOS ADMITIDOS

**Artigo 49:** O Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade será disputado nas seguintes categorias:

I - Categoria Super N: veículos até 2.000cc, tração 4X2;

II - Categoria Cross-Country: veículos homologados para o Campeonato Brasileiro de Rally Cross-Country, exceto Caminhões;

III – Categoria Clássicos: veículos com mais de 08 anos, tração 4X2, aspirados (sem turbo), até 2.000c.

Parágrafo único: O Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade será disputado também na Classificação Geral, agrupando todas as categorias acima.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 50:** Os veículos das categorias que não possuírem ficha de homologação junto a CBA, CODASUR ou FIA, poderão participar do campeonato se atenderem a todos os requisitos de segurança do Anexo J FIA e do regulamento FIA das classes N ou A, conforme o caso, e deverão estar munidos do manual do fabricante.

Parágrafo primeiro: Esses veículos serão submetidos a uma vistoria prévia adicional para verificação de conformidade dos itens acima e enquadramento nas categorias, a ser realizada pelo comissário técnico responsável.

Parágrafo segundo: É recomendável a leitura pormenorizada de toda a regulamentação CDI da FIA nos grupos "N" e "A", bem como do **Anexo "J" FIA**.

Parágrafo terceiro: Os veículos que não se enquadrarem nas discriminações acima não poderão de maneira alguma participar das PROVAS.

**Artigo 51:** A regulamentação técnica geral para as categorias Super N, Cross-country e Protótipos será:

I - Combustível livre;

II - Pneus:

- a) O tipo de pneu será livre, sendo proibido o uso de mousse e cravos.
- b) Os pneus deverão ter sulcos com profundidade de no mínimo 2mm por ocasião da vistoria.
- c) Os carros de competição poderão levar no máximo dois estepes;
- d) São proibidos pneus recauchutados, reformados ou remoldados.

III - Preparação dos veículos, conforme regulamento FIA, obedecendo ainda o seguinte:

- a) É proibido o uso de veículos ou peças kit-car.
- b) Será livre o coletor de escapamento dos veículos da categoria Super N.
- c) Será livre a instalação de dispositivos aerodinâmicos como aerofólios em todas as categorias.

IV - Será permitido o uso de coletor 4x1 de escapamento nos veículos da categoria Super N.

V - Será permitido como Variante de Opção, o uso do coletor de escape 4 em 1, sendo o tubo de escape livre, devendo o mesmo terminar no local original do veículo.

VI - A injeção será livre, sendo permitido o uso de um chicote adaptador que faça a ligação entre o chicote original do veículo e a caixa de injeção do mesmo.

VII - Será permitida a retirada do catalisador e dos silenciadores.

## CAPÍTULO XV

### ITENS DE SEGURANÇA

**Artigo 52:** Todos os veículos deverão estar equipados com dispositivos de segurança obrigatórios, prescritos no **artigo 253 do Anexo "J" FIA**, em ESPECIAL os mais importantes a seguir relacionados:

I - Travas de segurança nos capôs;

II - Instalação do sistema antichama completo;



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

III – Instalação da chave geral interna e externa, para todos os grupos;

IV – Uso de bancos de competição homologados **FIA ou CBA**;

V – Uso de cintos de segurança de 3(três) polegadas, mínimo de 4(quatro) pontos de fixação, homologados **FIA ou CBA**;

VI – Instalação do arco de segurança com desenho e especificações de acordo com o **Anexo "J" FIA** (Santo Antônio);

VII – Uso de capacetes homologados ou autorizados pela **CBA** (tripulação);

VIII – Uso de vestimenta antichama homologada pela **FIA ou CBA**: Piloto (macacão, luvas e sapatilhas), Navegador (macacão e sapatilhas);

IX – Obrigatório uso de películas de transparência, nos vidros laterais e traseiro, conforme leis de trânsito;

X – Obrigatório levar uma bandeira amarela (identificada com o nome do piloto) nas dimensões de 50x50cm dentro do veículo de competição, para sinalização em caso de acidente.

## CAPÍTULO XVI

### **VISTORIA, PARQUE FECHADO E APOIOS MECÂNICOS**

**Artigo 53:** Toda ETAPA deverá ser precedida de uma vistoria técnica, efetuada pelos comissários técnicos. A vistoria será em 2(dois) períodos com horários definidos no regulamento particular da PROVA

**Artigo 54:** As verificações nessa vistoria prévia serão de ordem geral:

I – Verificação administrativa: terá seu início na secretaria da PROVA e habilitará ou não o concorrente para a vistoria técnica, abrangendo:

- a) quitação das taxas de inscrição e seguro obrigatório;
- b) licença do concorrente e da dupla;
- c) RG, CNH da dupla;
- d) certificado de licença do veículo.

II – Verificação técnica: deverá ser efetuada de conformidade com a ficha de vistoria, e deverá observar em ESPECIAL:

- a) ficha de homologação do veículo (**FIA, CODASUR ou CBA**);
- b) elementos de segurança em conformidade com o anexo "J" da FIA aparente com grupos "N" e "A";
- c) fixação dos adesivos oficiais, numerais e da publicidade;
- d) retirada do chapão protetor.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de um veículo não atender a algum item da ficha de vistoria, o mesmo ainda poderá ter seu problema corrigido, e ser submetido a uma nova vistoria.

**Parágrafo Segundo:** Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados. A falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do concorrente para a vistoria técnica e conseqüentemente para a largada.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 55:** Na vistoria prévia não será obrigatória a presença do piloto e co-piloto, devendo estar presente o representante legal da dupla, munido da documentação completa do veículo e dos concorrentes. O veículo deverá estar em condições de utilização imediata, com os respectivos números, sem o que a vistoria não será realizada.

**Parágrafo único:** Para se submeter à segunda vistoria (caso o veículo não seja aprovado ou não se apresente na primeira), independentemente do motivo, o concorrente será multado no valor correspondente a 1 (uma) UP.

**Artigo 56:** Ao constatar que um veículo ou um concorrente (piloto ou navegador) não se enquadra na categoria declarada na ficha de inscrição, o comissário técnico e os comissários desportivos da PROVA poderão enquadrá-los em outra categoria, desde que o mesmo atenda a todos os requisitos da categoria, ou julgar sua participação na PROVA.

**Artigo 57:** Só poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria. Eles deverão ostentar obrigatoriamente o selo correspondente.

**Artigo 58:** A qualquer momento após a largada da PROVA, poderão ser efetuadas vistorias técnicas e também dos itens de segurança. Os comissários técnicos poderão marcar os pneus dos veículos durante o decorrer da ETAPA e vistoriar determinados veículos participantes, ao final da PROVA, independentemente da existência de protestos contra eles. Os concorrentes deverão estar obrigatoriamente munidos da ficha de homologação ou manual do fabricante (caso o veículo não seja homologado) do veículo em questão, sob pena de desclassificação.

**Artigo 59:** Ao término da ETAPA poderão ser vistoriados os primeiros classificados de cada categoria, a critério do comissário técnico.

**Artigo 60:** Serão considerados Parques Fechados, todas as zonas de controle.

I - Nos horários de entrada e saída dos parques fechados deverá estar presente um comissário da PROVA;

II - Com exceção dos 30 (trinta) minutos do PARQUE FECHADO anterior à largada da PROVA, e o descrito no **inciso IX** deste artigo, em todos os demais, o percurso compreendido entre o controle horário anterior, e o subsequente até o local determinado para ingresso do veículo, não será considerado PARQUE FECHADO, mas sim um DESLOCAMENTO;

III - Os veículos deverão ingressar no PARQUE FECHADO por seus próprios meios. O não funcionamento de um veículo na saída de um PARQUE FECHADO deverá ser resolvido exclusivamente pela sua tripulação, sem ajuda externa. Esse veículo poderá ser empurrado pela dupla e pelos comissários até o controle de largada e também para ingressar no PARQUE FECHADO, controle horário e reagrupamentos;

IV - O concorrente poderá receber auxílio de terceiros e usar até uma bateria externa, a critério do comissário e por ele fiscalizado. Também no caso do controle de largada estar instalado em cima de rampa, ou em aclive acentuado, apenas para superar os obstáculos descritos, ou para fazer com que o motor dê a partida, e desde que o motivo justifique tal atitude. (ex.: clima frio);

V - Nos parques fechados, poderão ser trocados, com ajuda externa, os para-brisas dianteiro e traseiro dos veículos, sendo que este reparo deve ser realizado antes da hora de abertura do parque fechado de largada, e com a fiscalização de um comissário, podendo ainda ser efetuada a troca de pneu que se apresente sem condições de utilização, desde que autorizada pelo comissário. A troca deverá ser feita somente pela tripulação solicitante, e com os elementos que se encontrarem no interior do veículo. Caso a troca não tiver sido autorizada pelo comissário, e tripulação solicitante fizer tal reparo, a dupla infratora será sumariamente excluída da etapa.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

VI – Fora o previsto no **inciso V** deste artigo, não serão permitidos nos parques fechados quaisquer reparos, abastecimentos, troca de peças, lubrificantes, acessórios, etc, nos veículos, sendo permitida apenas a limpeza de vidros e dos números de identificação dos veículos;

VII – Nos intervalos para reagrupamento, os veículos deverão ser recolhidos ao PARQUE FECHADO, assim como no encerramento da PROVA.

VIII – Após a última PE (no "STOP" ou DESLOCAMENTO), os veículos poderão ser lacrados a critério do comissário técnico, e enviados ao PARQUE FECHADO final.

IX – O concorrente poderá largar em horário posterior ao anteriormente determinado com novo horário de largada e devidamente sancionado, desde que esse atraso não ultrapasse 10(dez) minutos. Após esse prazo, ao concorrente será aplicada a regra estabelecida na **alínea "C", inciso X, do art. 64** deste regulamento;

X – No PARQUE FECHADO do final da ETAPA, os veículos somente serão liberados após o vencimento do prazo regulamentar (30 minutos) para reclamações técnicas, ficando retidos todos aqueles sobre os quais incidirem qualquer protesto.

XI - Os concorrentes poderão ingressar em todos os parques fechados, com exceção do PARQUE FECHADO final, 10 (dez) minutos antes de sua hora de partida, podendo a partir desse momento, entrar em seu veículo e aguardar seu horário de partida.

**Artigo 61:** A quilometragem total máxima entre os apoios mecânicos e as PE's será de 60,0 Km.

Parágrafo primeiro: A quilometragem máxima entre Apoios mecânicos e/ou abastecimentos não poderá ser superior a 150,0 Km, incluindo-se deslocamentos e PE's, portanto o veículo deverá ter autonomia para essa quilometragem.

Parágrafo segundo: Serão liberados para cada concorrente 2 (dois) carros de apoio, que serão devidamente credenciados. Os competidores que possuírem ônibus ou caminhões de grande porte deverão comunicar aos organizadores, com antecedência, para que os mesmos possam programar a entrada destes veículos nos apoios mecânicos com as devidas credenciais.

Parágrafo terceiro: Deverá haver um tempo mínimo de 15(quinze) minutos para flex-service nos controles horários para entrada e saída dos parques de apoio mecânico.

50 Anos

## CAPÍTULO XVII

### CONTROLES

**Artigo 62:** Serão considerados "controles", os controles horários (CH), os controles de passagem (CP), de reagrupamento (RG), de neutralização (NT), partida e chegada das PES (PROVAS ESPECIAIS).

**Artigo 63:** Todos os controles deverão ter suas localizações exatas assinaladas no livro de bordo.

I – A sinalização dos controles deverá seguir obrigatoriamente as regras internacionais;

II – Todo o horário da PROVA, bem como os dos concorrentes deve ser controlado em horas, minutos, segundos e décimo de segundo;





# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

III – Todos os controles deverão ter obrigatoriamente:

- a) Um chefe dotado de identificação inconfundível, e tantos controladores quantos necessários para o bom desempenho dessa função;
- b) Relógios dotados de hora, minuto, segundo e décimo de segundo, principalmente nos finais de PE;
- c) É aconselhável o uso de fotocélulas.

**Artigo 64:** Todas as anotações dos tempos dos concorrentes deverão ser duplas, isto é, anotações nas cartelas de controle do concorrente e na planilha (ficha) de controle e cronometragem em poder do controlador. A cartela deverá ser rubricada pelo controlador, e a planilha (ficha) de controle, pelo navegador (co-piloto).

I – Todas as anotações de tempo nas cartelas deverão ser efetuadas exclusivamente pelos controladores. Entretanto, a responsabilidade por essas anotações será do concorrente.

II – As cartelas de controle de cronometragem das PROVAS ESPECIAIS poderão ser confeccionadas em duas vias, uma das quais ficará em poder do controlador, e deverão conter as seguintes informações:

- a) Nº e nome da PE;
- b) Nº do setor;
- c) Nº dos CH de controle na mesa, CH de largada e CH de chegada;
- d) distância da PE e do DESLOCAMENTO, e o tempo de DESLOCAMENTO do setor.

III – A inutilização (rasura) ou extravio da cartela de controle implicará na exclusão ou desclassificação imediata dos concorrentes;

IV – Procedimento do início técnico da PROVA e controle de largada do primeiro carro do PARQUE FECHADO:

- a) Poderá haver um PARQUE FECHADO de largada;
- b) 10 (dez) minutos antes de seu horário de partida, o concorrente terá a autorização para ingressar no PARQUE FECHADO, recebendo do fiscal sua cartela de controle, com o horário oficial da PROVA, podendo a partir deste momento entrar em seu veículo;
- c) Nesse PARQUE FECHADO deverão estar posicionadas as placas referentes ao início da zona de controle no interior do parque (placa de fundo amarelo com um cronômetro); em seguida, a placa do controle – mesa (placa de fundo vermelho com um cronômetro); finalmente, a indicação do final da zona de controle ou do parque de largada (placa de fundo amarelo com 03 traços em diagonal);
- d) No interior da zona de controle o concorrente somente poderá ingressar com seu veículo, no seu horário correspondente. O horário oficial deverá ser informado pelo controlador de largada na mesa de controle, caso seja solicitado;
- e) Depois de ingressar na zona de controle o concorrente deverá entregar sua cartela ao controlador na mesa de controle, que estará sinalizada por uma placa de fundo vermelho com relógio, e recebê-la de volta 30 (trinta) segundos antes de seu horário de partida;
- f) Sua partida será controlada conforme largada de (CHP), pelo controlador da mesa;
- g) O intervalo de tempo entre os veículos para a largada deverá ser em minutos;

V – No controle horário de uma PE, o início da zona de controle será sinalizado com a placa do relógio (placa de fundo amarelo com um cronômetro) e em seguida a mesa (placa com fundo vermelho com um cronômetro)

Parágrafo primeiro: Nesse espaço (interior da zona de controle) poderá ser feita a parada momentânea da PROVA, se essa alternativa se apresentar como a mais adequada para o momento. Deverão ser retidas as cartelas dos concorrentes, até que se estabeleça o novo horário para a partida (reagrupamento).

Parágrafo segundo: O horário oficial poderá ser solicitado pelo concorrente a todos os controladores, que estarão obrigados a fornecê-lo.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

VI – Nos controles horários de uma PE, o concorrente terá exatamente 59(cinquenta e nove) segundos para efetuar a apresentação da cartela ao controlador, de forma que seu horário seja registrado sem penalidade. Exemplo: se um concorrente tiver seu horário de chegada a um CH previsto para as 11 horas e 56 minutos, ele terá que controlar no período compreendido entre 11 horas, 56 minutos e 00 segundo, e 11 horas, 56 minutos e 59 segundos, para não ser penalizado. Para efeito de penalidade, considera-se o horário ideal.

Parágrafo único: Para facilitar a operação, será permitido que o concorrente ingresse na zona de controle (placa de fundo amarelo com um cronômetro), no minuto imediatamente anterior ao seu horário de controle. Considerando o exemplo anterior, ele poderá ingressar na zona de controle a partir das 11 horas, 55 minutos e 00 segundo.

VII - No controle de largada, o intervalo entre a chegada de um concorrente a um controle horário de sua partida para a PROVA de classificação seguinte, será no mínimo de 03(três) minutos.

Parágrafo primeiro: A manutenção deste intervalo, ou sua ampliação, ficará a critério exclusivo do controlador, em função do andamento da PROVA ou das instruções recebidas do diretor da PROVA, que poderá fornecer mais tempo de intervalo entre os carros ou não.

Parágrafo segundo: O concorrente poderá solicitar a ampliação do intervalo de tempo entre um veículo e outro, que poderá ou não ser concedido pelo controlador.

Parágrafo terceiro: O controlador informará a concessão de mais tempo ou não, e devolverá a cartela ao co-piloto, que será obrigado a aceitá-la, dentro do limite de até 01 (um) minuto do seu horário confirmado de largada, sendo que o mesmo será o total responsável pela sua hora de largada.

Parágrafo quarto: No caso de um veículo estar com um pneu furado dentro do controle, será outorgado para a tripulação em questão um tempo máximo de 5 (cinco) minutos para a troca do mesmo, sem ajuda externa.

VIII – Nas largadas das PE's, depois de controlada na mesa, a cartela será devolvida ao navegador, que a entregará ao largador. Este deverá retê-la até faltar 01 (um) minuto para a hora estipulada de sua partida. Os concorrentes deverão estar com os cintos de segurança afivelados e usando capacetes (sem o que não poderão largar). Eles deverão aguardar a contagem regressiva para a sua largada, na placa com bandeira desenhada.

Parágrafo único: A largada poderá ser eletrônica, através de sinais luminosos e também poderá ser dada manualmente em caso de falha ou inexistência deste equipamento. O "largador" colocará a mão na frente do veículo, quando faltar 10(dez) segundos para a largada e fará a contagem regressivamente, mostrando para o piloto e navegador, com os dedos da mão, os últimos 05(cinco) segundos.

IX – A cada fração de minuto de adiantamento ou atraso que resultar do controle do concorrente corresponderá uma penalidade, conforme descrito no inciso X.

X – Penalidades em tempo:

a) Em caso de adiantamento, a penalidade será contada sempre em minuto cheio. Ex.: para 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos de adiantamento = penalidade de 02 (dois) minutos. Horário Ideal de controle, 11:56:00, se o concorrente controlar as 11:54:50 terá 02(dois) minutos de penalidade;

b) Em caso de atraso, a penalidade será convertida de cada minuto ou fração de atraso, para 10(dez) segundos de penalidade. Ex.: para 01(um) minuto e 10(dez) segundos de atraso = penalidade de 20(vinte) segundos atrasado. Horário ideal de controle, 11:56:00, se o concorrente controlar as 11:58:10 terá 30(trinta) segundos de penalidade;



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

c) **"FORFETE"**: O concorrente que não largar ou não concluir uma determinada SS até o tempo máximo estabelecido, não será desclassificado da prova. Porém, seu tempo nessa SS, será fixado como sendo o pior tempo estabelecido naquela SS, em sua categoria, acrescido de 5 minutos. Caso não houver mais nenhum concorrente em sua categoria, seu tempo nessa SS será fixado como sendo o pior tempo estabelecido naquela SS, na classificação geral, acrescido de 5 minutos. O concorrente poderá se valer do "FORFETE" em apenas uma vez, e em uma única SS na ETAPA. Se ocorrer novo "FORFETE", o concorrente estará excluído. O "FORFETE" não poderá ser aplicado na primeira e na última SS, ou seja, a dupla que não conduzir seu veículo por seus próprios meios até ao CH final da ETAPA, estará excluída. O concorrente deverá obrigatoriamente largar na primeira especial, sob pena de exclusão. Será atribuído ao concorrente que se valer do FORFETE a metade dos pontos que o mesmo vier a conquistar, de acordo com a sua classificação na prova.

Parágrafo único: No controle final da ETAPA não haverá penalidade por adiantamento.

XI – As penalidades por adiantamento ou atraso são irrecuperáveis.

XII – O total de penalidades por atraso em controle de largada no CHP em cada ETAPA será definido pelo atraso máximo do setor, indicado no livro de bordo. Exemplo: se o atraso máximo no setor for de 10 (dez) minutos (quadro superior de cada folha do livro de bordo), o concorrente estará excluído se somar naquele setor 10 (dez) minutos e 01 (hum) segundo. Esse atraso não mais será convertido em penalidade, pois terá ultrapassado o limite regulamentar. Se o atraso for de 09 minutos e cinquenta e nove segundos, ele não estará excluído, e sua penalidade será convertida para 01 (hum) minuto e 40 (quarenta) segundos.

XIII – Os limites de penalidades por setor, por ETAPA e o limite total de penalidades de toda a PROVA serão definidos no regulamento particular. Se o concorrente ultrapassar esses limites, estará automaticamente excluído, mesmo que tiver outras penalidades por adiantamento.

XIV – No CHC, a largada "queimada" será motivo de penalidade, conforme o seguinte critério:

- a) 01 (hum) segundo = penalidade de 10 (dez) segundos;
- b) 02 (dois) segundos = penalidade de (hum) 01 minuto;
- c) 03 (três) segundos = penalidade de (três) 03 minutos;
- d) acima de 03 (três) segundos: a critério dos comissários desportivos.

**Parágrafo único:** Se houver atraso de mais de 20 (vinte) segundos para a largada após o sinal do largador, o veículo poderá ser empurrado até o final da zona de controle, com a ajuda de terceiros, desde que autorizado pelo largador, para não interferir no andamento da PE em questão.

XV – Nos finais das PROVAS ESPECIAIS, a chegada será "lançada" e a cronometragem poderá ser eletrônica, sendo admitido ser efetuada por fiscais posicionados exatamente na referência física de término da PE (placa da bandeira), sendo feita a indicação de tempo ao controle situado na placa STOP. A cronometragem realizada por fiscais, poderá eventualmente ser efetuada pelo fiscal posicionado na placa STOP, orientado pela bandeira ou rádio localizado na placa de término da PE.

**Parágrafo único:** O fornecimento dos tempos aos concorrentes nos finais das PROVAS ESPECIAIS poderá ser efetuado, sendo obrigatório, entretanto, a parada do concorrente para que o controlador anote o horário de chegada e viste sua cartela. Os veículos deverão deixar a zona de controle com os 2 (dois) tripulantes em seu interior. Caso isso não aconteça, os concorrentes serão multados em 3 (três) UP's, na primeira infração, 5 (cinco) UP's na segunda, e 10 (dez) UP's na terceira infração, além da exclusão ou a desclassificação, a ser pronunciada pelos comissários desportivos.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

### CAPÍTULO XVIII

#### CIRCULAÇÃO

**Artigo 65:** a ordem de largada das ETAPAS será definida da seguinte forma:

I – De acordo com a classificação geral de pilotos do campeonato vigente. Para a primeira etapa da temporada, adotar-se-á a classificação geral do ano anterior, respeitando-se, para fins do **Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011**, a ordem das categorias – Super N, Clássicos e Cross Country.

II – Para as duplas que não constarem da classificação anterior, sua posição de largada será de acordo com seu histórico desportivo, ou por sorteio, ou ainda a critério do comissário de prova.

III – A organização poderá promover, objetivando fins promocionais, um **“super prime”** no final da ETAPA, com distância não inferior a 800 metros. O tempo nela obtido não poderá ser somado ao das PE's da PROVA. Será obrigatória a participação dos concorrentes, desde que especificada no RPP.

IV – Uma especial poderá ser realizada ao final do rally, antes do parque fechado de chegada, com infraestrutura e roteiro montados especialmente para o público, e que atenda aos demais requisitos deste regulamento. Essa prova não será considerada um super prime.

Parágrafo único: A dupla concorrente que não participar do **“super prime”** poderá ser multada em 3(três) UP's.

**Artigo 66:** A organização de cada ETAPA deverá fornecer aos concorrentes os adesivos com os números de identificação dos veículos. A numeração não implica na ordem de largada.

**Artigo 67:** O intervalo entre os concorrentes deverá ser de 02 (dois) minutos entre os 20 (vinte) primeiros e a critério da organização da PROVA, de 01 (um) ou 02(dois) minutos entre os demais, desde que seja respeitado o mesmo intervalo entre os concorrentes de uma mesma categoria.

**Artigo 68:** Nas PE's realizadas em piso de asfalto, o intervalo poderá ser de 01 (um) minuto.

**Artigo 69:** Será expressamente proibido o trânsito de carro de apoio nos trechos das PE's, nos horários de fechamento determinados pelas autoridades policiais, sob pena de exclusão ou desclassificação da dupla que o mesmo representar. Para o livre trânsito dos carros de apoio, respeitando a restrição acima, os concorrentes deverão identificá-los, bem como aos seus ocupantes, assumindo inteira responsabilidade pelos seus atos em relação ao desenvolvimento da PROVA.

**Artigo 70:** Os concorrentes deverão obedecer rigorosamente o roteiro (sentido da PROVA) descrito no livro de bordo, mesmo nos DESLOCAMENTOS, sob pena de exclusão ou desclassificação, bastando para tal o testemunho de uma autoridade nomeada pela organização da PROVA, e chancelada pelos comissários desportivos.

Parágrafo único: Os concorrentes não poderão, em hipótese alguma, deslocar-se fora do roteiro do livro de bordo ou em sentido contrário ao da PROVA. Esse procedimento será punido com a exclusão ou desclassificação sumária, conforme o **Código Desportivo Internacional da FIA**.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 71:** Em caso de acidente, a tripulação do veículo acidentado será obrigada, na medida do possível, a sinalizar a gravidade da situação aos próximos 3 (três) primeiros concorrentes, a bandeira amarela descrita no **Artigo 52, inciso X, deste regulamento**. A bandeira deverá ser colocada (se possível), 50,0m antes do acidente, no mesmo lado em que o veículo estiver parado.

Parágrafo primeiro: Os 3 (três) primeiros concorrentes para os quais for apresentada a sinalização deverão tomar atitude apropriada de socorro para o momento.

Parágrafo segundo: Aos concorrentes que por ventura prestarem socorro, lhes será outorgado o melhor tempo de sua categoria.

**Artigo 72:** No caso de uma Prova Especial ser interrompida ou parada definitivamente, qualquer que seja o motivo, aos concorrentes que tiverem partido e que forem impedidos de continuar, assim como aos que não tiverem largado, será outorgado o melhor tempo obtido pelo concorrente nesta Prova Especial, caso ela seja repetida, no mesmo dia (exemplo do inciso I). Em caso contrário será concedida a mesma posição que o concorrente obtiver na próxima Prova Especial ou na anterior, caso ela seja a última (exemplo do inciso II)

I - Exemplo 01:

Concorrente - na PE "X" 1 a dupla faz 12min01seg12dec; na PE "X" 2 a dupla para. na PE "X" 3 a dupla faz 12min12seg 09dec. Para a dupla nessa situação, será atribuído o tempo de 12min01seg12dec na PE "X" 2.

II - Exemplo 02:

Concorrente - na PE "Y" a dupla para e essa PE não se repete na etapa. Na PE seguinte (ou anterior se a PE Y for a última), ele chega em 4º lugar. Ele receberá o mesmo tempo do concorrente classificado em 4º lugar na PE "Y". Esta norma também se aplica aos concorrentes que pararem na Prova Especial para prestar socorro a outro concorrente, desde que comprovado pela organização da prova.

III - Todo concorrente responsável ou co-responsável pela parada de uma Prova Especial, será punido com o acréscimo de três minutos ao seu tempo de prova.

IV - No caso de uma Prova Especial ter sido interrompida, qualquer que seja o motivo, o seu reinício só poderá ocorrer até a um máximo de trinta minutos após o momento exato da sua interrupção. Decorridos mais de trinta minutos após a interrupção, a Prova Especial será parada definitivamente, aplicando-se automaticamente as disposições do caput deste artigo.

V - No caso de uma Prova Especial ter a sua largada suspensa e nenhum veículo tiver ainda largado, o atraso para o início da largada é limitado a uma hora do horário de largada do 1º veículo. Findo esse prazo, a Prova Especial será cancelada.

VI - Na hipótese de um veículo estranho à prova ingressar na Prova Especial e atrapalhar um concorrente (desde que constatado por alguma autoridade credenciada), deverá ser usado o mesmo critério do caput deste artigo, desde que seu tempo seja superior ao obtido na volta anterior, ou superior ao pior de sua categoria.

VII - Na hipótese de algum veículo não ter seu tempo cronometrado ao final de uma Prova Especial, por problemas da organização, lhe será outorgado o melhor tempo de sua categoria ou a Prova Especial poderá ser cancelada, a critério dos Comissários Desportivos.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 73:** Os apoios mecânicos somente poderão ocorrer nos locais indicados no livro de bordo, ou naqueles indicados em adendos pertinentes ao assunto, e a inobservância desta exigência poderá ser punida até com a exclusão ou a desclassificação da dupla concorrente.

I – Esses locais poderão ter ou não controle horário.

II – Fora desses locais será permitido somente o reparo do veículo com os elementos mecânicos que estiverem no próprio veículo, e exclusivamente pelos próprios integrantes da dupla concorrente.

III – Os abastecimentos deverão ser efetuados somente na zona de apoio mecânico ou nos pontos indicados pela organização através do regulamento particular. Quando a organização da PROVA tiver estabelecido parceria com um posto de serviço de abastecimento que possa funcionar como zona de apoio mecânico, deverão ser informados através de adendo ao RPP, os locais (postos) que deverão servir de pontos de abastecimento de combustível. Nesses locais deverão estar presentes oficiais devidamente identificados, responsáveis pela fiscalização dos veículos de maneira a garantir que não acontecerá qualquer tipo de auxílio mecânico por ocasião do abastecimento, proibido nesses pontos. A inobservância dessa proibição será passível de exclusão ou desclassificação sumária da dupla concorrente.

**Parágrafo único:** No momento do abastecimento dos veículos de competição nos apoios mecânicos, deverá estar posicionado junto ao veículo, um membro da equipe concorrente, munido de extintor de incêndio adequado a esse tipo de situação, treinado e preparado para agir imediatamente caso seja necessário.

**Artigo 74:** O concorrente será excluído ou desclassificado se receber auxílio mecânico fora dos locais permitidos. Ele deverá ser notificado pelo diretor de PROVA, por um dos comissários desportivos, ou por um dos fiscais determinados antes do início da PROVA para essa função, devidamente identificado. Na ocorrência dessa infração, o concorrente estará proibido de continuar participando da PROVA a partir do momento em que for comunicado por um dos oficiais acima, devendo devolver sua cartela de controles e assinar a notificação do oficial de competição. Caso o concorrente se negue a assinar a notificação, ele estará passível de punição pela **FMA**.

## CAPÍTULO XIX

### **DO RESPEITO ÀS LEIS DE TRÂNSITO**

**Artigo 75:** Durante o desenvolvimento da PROVA, os concorrentes deverão obedecer às normas de trânsito em vigor ao longo de todo o trajeto. Toda infração cometida pelo concorrente será sancionada pelos comissários da seguinte forma:

I – primeira infração: 01(uma) UP;

II – segunda infração: 02(duas) UP's;

III – terceira infração: exclusão ou desclassificação do concorrente.

**Parágrafo único:** As infrações acima citadas independem das aplicadas pelas autoridades de trânsito.

**Artigo 76:** Os concorrentes que danificarem placas de sinalização de trânsito, quer seja nos trechos de DESLOCAMENTO, quer seja nos trechos de PE's, poderão ser punidos até com a exclusão ou a desclassificação.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

### CAPÍTULO XX

#### **IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS**

**Artigo 77:** Os veículos deverão ostentar números de identificação que serão fornecidos pela organização da PROVA, e colocados nos vidros laterais traseiros dos mesmos. Eles deverão medir 20,0cm de altura, e deverão ser confeccionados em material auto-adesivo, na cor laranja, de modo a ser aplicado sobre o vidro na parte superior do mesmo, facilitando a identificação dos concorrentes, seguindo modelo adotado pelo Campeonato Mundial de Rally - WRC.

**Artigo 78:** Os veículos de competição deverão ter a identificação da tripulação (piloto e navegador) apresentada na lateral, abaixo do vidro, logo depois da porta dianteira onde deverão constar a bandeira do país, nome e/ou sobrenome, tipo sanguíneo, com letras de no mínimo 5,0(cinco) cm de altura, na cor branca ou preta. Exemplo: bandeira / Renato Silva / A+.

Parágrafo único: Na(s) prova(s) que coincidir(em) com etapa(s) do Campeonato Brasileiro, deverá ser adotada a identificação prevista no regulamento daquele Campeonato.

**Artigo 79:** A numeração dos veículos para o ano de 2011 será de acordo com a colocação do piloto no campeonato de 2010 (Classificação Geral).

Parágrafo único: A relação dos números de cada concorrente inscrito deverá ser divulgada em boletim oficial, na data anterior à do início de cada ETAPA, incluindo nessa ocasião, também os concorrentes não ranqueados.

### CAPÍTULO XXI

#### **RESUMO DAS PENALIDADES**

**Artigo 80:** Além das penalidades previstas no presente regulamento, todos os concorrentes e equipes estarão sujeitos à aplicação daquelas previstas no **Código Desportivo do Automobilismo da CBA**, bem como das constantes no **Código Desportivo Internacional da FIA**.

### CAPÍTULO XXII

#### **RECLAMAÇÕES**

**Artigo 81:** O direito de formular reclamações técnicas e/ou desportivas é exclusivo dos concorrentes, que deverão fazê-lo por escrito e individualmente. As reclamações deverão ser acompanhadas do depósito da taxa de caução estipulada pela **CBA**, conforme **CDA**.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 82:** As reclamações deverão ser encaminhadas ao diretor da PROVA, e na ausência deste, aos comissários desportivos, nos prazos abaixo relacionados:

I – Desportivas, relativas a inscrições, distâncias e percursos: deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) minutos após o prazo de vistoria técnica;

II – Técnica: no prazo de até 30 (trinta) minutos após a chegada do concorrente a um controle final da PE ou final da ETAPA ao acesso de entrada do PARQUE FECHADO final.

Parágrafo único: as equipes ou times cujos veículos estiverem envolvidos em reclamações técnicas deverão ser responsáveis pela desmontagem e montagem de seus veículos e deverão estar com a ficha de homologação própria.

III – Desportivas, relativas a controles, manobras desleais de concorrentes, etc.: deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) minutos após a chegada do concorrente a um controle, final da PE ou final da PROVA no acesso de entrada do PARQUE FECHADO final.

IV – Desportivas, relativas ao resultado: deverão ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado oficial. As eventuais alterações do resultado oficial, motivadas por uma reclamação, não implicarão na concessão de mais 30 (trinta) minutos de prazo para reclamações sobre um novo resultado.

**Artigo 83:** Se uma reclamação desportiva for considerada procedente, o valor da caução depositado pelo reclamante será imediatamente devolvido ao mesmo.

**Artigo 84:** Se a reclamação desportiva for considerada improcedente, o valor da caução depositado pelo reclamante será revertido para a **FMA**.



**Artigo 85:** A fixação dos adesivos oficiais dos patrocinadores e colaboradores da PROVA será obrigatória, sob pena do concorrente não ser aprovado na vistoria prévia. A obrigação da fixação dos adesivos deverá ser cumprida pelos organizadores e concorrentes, que deverão respeitar os locais adequados e as disposições deste regulamento. A organização da PROVA deverá identificar os veículos de Imprensa e os de Apoio Mecânico (auxiliares), e o uso desta identificação será obrigatório sob pena de não poderem circular nas áreas do evento.

**Artigo 86:** Deverão ser reservados nos veículos, os seguintes espaços livres, para o **RCMG** e **FMA**:

I - No início das portas dianteiras, com área de 1800cm<sup>2</sup> (60cm de largura por 30cm de altura), para a publicidade da PROVA;

II - No capô dianteiro, com área de 35cm de largura x 20cm de altura (Selo de Prova);

III - no capô dianteiro, faixa de 55 cm de altura x 25 largura do capô, imediatamente acima da grade dianteira do veículo, onde serão afixados os adesivos dos patrocinadores masters da prova;





# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

IV - polainas dos para-choques, dianteiro e traseiro, espaço de 10cm de largura x 20cm de altura onde serão afixados adesivos dos demais patrocinadores da prova;

V - Testeira no para-brisas, com no máximo 15 cm de altura x 80cm de largura, que será usada a critério da organização para fins publicitários dos patrocinadores do campeonato;

VI - No caso do Campeonato Brasileiro serão utilizadas faixas adesivas de 65cm de largura x 12cm de altura, a serem afixadas na parte frontal do capo.

Parágrafo único: Nas provas do Campeonato Brasileiro, a testeira no para-brisas será nos moldes da CBA, conforme regulamento do Campeonato Brasileiro de Rally.

**Artigo 87:** A constatação da falta de publicidade durante ou no final da ETAPA/PROVA, implicará em multa no valor de até 02 (duas) vezes o valor da inscrição, para cada área faltante, em separado.

Parágrafo único: Se os adesivos caírem por motivos outros, chuva, barro, etc, o concorrente deverá informar a organização, que deverá lhe fornecer outros.

**Artigo 88:** Se o concorrente for patrocinado por uma empresa com marca conflitante com a de um dos patrocinadores da PROVA, ele poderá ser dispensado de fixar a publicidade que venha a representar conflito, desde que apresente o contrato de patrocínio e mediante o pagamento de uma taxa no valor da uma inscrição da prova.

### CAPÍTULO XXIV

### FMA

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 89:** A organização técnica das PROVAS caberá ao **RCMG**, ou a quem ele nomear. Caso haja a participação de outro clube na organização de uma PROVA, este deverá ser aprovado pela **FMA**.

**Artigo 90:** A **FMA** supervisionará a organização de todas as PROVAS, através de seus comissários desportivos e de seu comissário técnico.

**Artigo 91:** Os percursos escolhidos para as PE's não poderão abranger estradas particulares sem a devida autorização dos proprietários. Esta norma se estende também aos reconhecimentos e levantamentos.

**Artigo 92:** O seguro contra terceiros será obrigatório. Todos os concorrentes deverão quitá-lo durante a vistoria administrativa, antes da PROVA. Este seguro terá validade desde o momento da entrada inicial ao PARQUE FECHADO de largada até o encerramento da participação do concorrente na PROVA, expirando após a retirada do veículo da vistoria técnica final.

**Artigo 93:** A partir do momento em que o piloto assinar a ficha de inscrição e o termo de responsabilidade fornecido pelo RCMG, ele se tornará responsável judicialmente por todo acidente em que se envolver, devendo responder pelos danos que porventura ocorrerem com ele próprio, com seu navegador e com terceiros.



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

**Artigo 94:** O RCMG poderá nomear uma empresa para promover o **Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011**, e fará a fiscalização da mesma, sendo ainda o responsável técnico pelas provas, ficando a supervisão a cargo da **Federação Mineira de Automobilismo**.

**Artigo 95:** O promotor poderá viabilizar transporte, hospedagem e inscrição para os 20 primeiros inscritos, nas PROVAS que ultrapassar a distância de 120 (cento e vinte) quilômetros de Belo Horizonte/MG.

**Artigo 96:** Quaisquer irregularidades que porventura venham a ser verificadas, ou desrespeito a qualquer concorrente (piloto ou navegador), fiscal ou membro da equipe organizadora, consideradas antidesportivas por parte de um concorrente, implicarão na sua punição com a exclusão ou a desclassificação da ETAPA, e posterior avaliação pelo **CTDN**, que poderá até aplicar-lhe a pena de suspensão das atividades desportivas.

**Artigo 97:** Este regulamento tem como base o **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Brasileiro de Rally Velocidade** e no caso de toda e qualquer dúvida que haja no mesmo, e que não for esclarecida por adendo específico, prezar-se-á o que estiver descrito no Regulamento Geral das Provas do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade 2010.

**Artigo 98:** Para a prova coincidente com o Campeonato Brasileiro, prevalecerão as normas constantes do regulamento nacional para aqueles concorrentes inscritos para disputar o Campeonato Brasileiro.

### CAPÍTULO XXV CALENDÁRIO 2011

**Artigo 99:** As ETAPAS serão realizadas de acordo com calendário a ser divulgado pelo **RCMG**.

### CAPÍTULO XXVI

### NUMERAÇÃO OFICIAL

**Artigo 100:** Os pilotos que já têm garantida a numeração oficial de seus veículos durante o Campeonato Mineiro de Rally de Velocidade 2011 são os seguintes:

NÚMERO	PILOTO



# Federação Mineira de Automobilismo

## Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br  
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

Parágrafo único: Os demais números deverão ser solicitados para reserva junto ao **RCMG** ou serão fornecidos pela organização de cada ETAPA. Os pilotos acima descritos poderão também solicitar outro número junto ao RCMG, mas não poderão ceder os números de 1 a 10 a outros concorrentes.

O presente regulamento foi elaborado pela **COMISSÃO TÉCNICA DO RALLYE CLUBE MINAS GERAIS**, aprovado pelo **RALLYE CLUBE MINAS GERAIS** e homologado pela **FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO**.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2011.

**Angelo Lobato T. Simão**  
Presidente RCMG

**Marco Aurélio C. Machado**  
1º Vice-presidente RCMG

**Antônio Manoel dos Santos**  
Presidente CTDM-FMA

